
Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2011, respectivamente às 10h e 11h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (ii) deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 e a distribuição de dividendos; (iii) deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2011; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2011; e (vi) alterar o jornal de grande circulação em que os atos da Companhia passarão a ser publicados. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) alterar a redação do inciso “xxii” do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para adequar a redação das regras de competência do Conselho de Administração sobre a prestação de garantias e a contratação de empréstimos, financiamentos e garantias pela Companhia. **Informações Gerais**: 1. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 2. Nos termos da legislação aplicável, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária ora convocada. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website – www.even.com.br/ri, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

São Paulo, 11 de abril de 2011.

Carlos Eduardo Terepins

Presidente do Conselho de Administração

DOESP - 1COL X 15CM



Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2011, respectivamente às 10h e 11h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (ii) deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 e a distribuição de dividendos; (iii) deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2011; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2011; e (vi) alterar o jornal de grande circulação em que os atos da Companhia passarão a ser publicados. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alterar a redação do inciso "xxii" do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para adequar a redação das regras de competência do Conselho de Administração sobre a prestação de garantias e a contratação de empréstimos, financiamentos e garantias pela Companhia. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 2. Nos termos da legislação aplicável, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária ora convocada. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* – www.even.com.br/, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

São Paulo, 11 de abril de 2011.

Carlos Eduardo Terepíns - Presidente do Conselho de Administração

DCI – 2COL X 7CM

